

**REGULAÇÃO**  
**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 502/2025 - RTF****Fiscalização Regular do serviço de  
disposição final de resíduos sólidos  
urbanos em aterro sanitário da empresa  
Planeta Reciclagem no município de  
Serafina Corrêa/RS.****1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

No dia 15 de julho de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), o aterro sanitário da empresa Planeta Reciclagem no município de Serafina Corrêa/RS. A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço prestado de disposição final de resíduos de diversos municípios regulados pela Agesan-RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

<b>Referências legais e normativas</b>	<b>Descrição</b>
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento.
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada no aterro sanitário foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela Agesan-RS que dispõe seus RSU na unidade em questão.

## 2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização no serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno. No ato, a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da Agesan-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Planeta Reciclagem, CNPJ: 11.336.832/0001-08, cujo endereço é Rodovia BR 128, km 142, Serafina Corrêa/RS.

## 3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário da Planeta Aterro atende diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. A Norma de Referência n. 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final deve ser fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada.

Na Tabela 1, são apresentados os contratos firmados entre a prestadora de serviços (Planeta Aterro) e os municípios regulados pela Agesan-RS. Salienta-se que nem sempre os contratos entre o município e o prestador de serviços ocorrem de forma direta. Nessas situações, o serviço de disposição final é subcontratado pela empresa vencedora da licitação, sendo que neste caso o contrato engloba mais de uma atividade do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), inclusive a disposição final.

**Tabela 1: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela Agesan-RS com o aterro sanitário**

Município atendido	Contrato	Titular Do Contrato
Cotiporã	429/2024	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Guaporé	001/2021	Planeta Comércio E Reciclagem De Resíduos E Sucatas Ltda
Nova Araçá	181/2021	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Nova Bassano	092/2024	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Paraí	199/2022	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Pinto Bandeira	010/2020	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda
Vila Flores	085/2024	Eco Verde Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Ltda

A área licenciada do empreendimento é de 100.930,25 m<sup>2</sup> (Figura 1). O empreendimento possui licença de operação (LO), emitida pela FEPAM (LO n. 0808/2023) (Figura 2), que autoriza o recebimento de 3.600 toneladas de RSU por mês. A mesma LO autoriza o recebimento de 50 toneladas por dia de resíduos recicláveis na unidade de triagem, oriundos exclusivamente da coleta seletiva de RSU.

Quanto à operacionalidade, o aterro sanitário é composto por: 3 células de recebimento de resíduos, 1 central de triagem, 1 estação de transbordo, 1 balança veicular, 1 estação de tratamento de efluente, 3 lagoas de acúmulo de efluente, além de prédio administrativo e de manutenção.

Figura 1: Localização da Planeta Aterro.

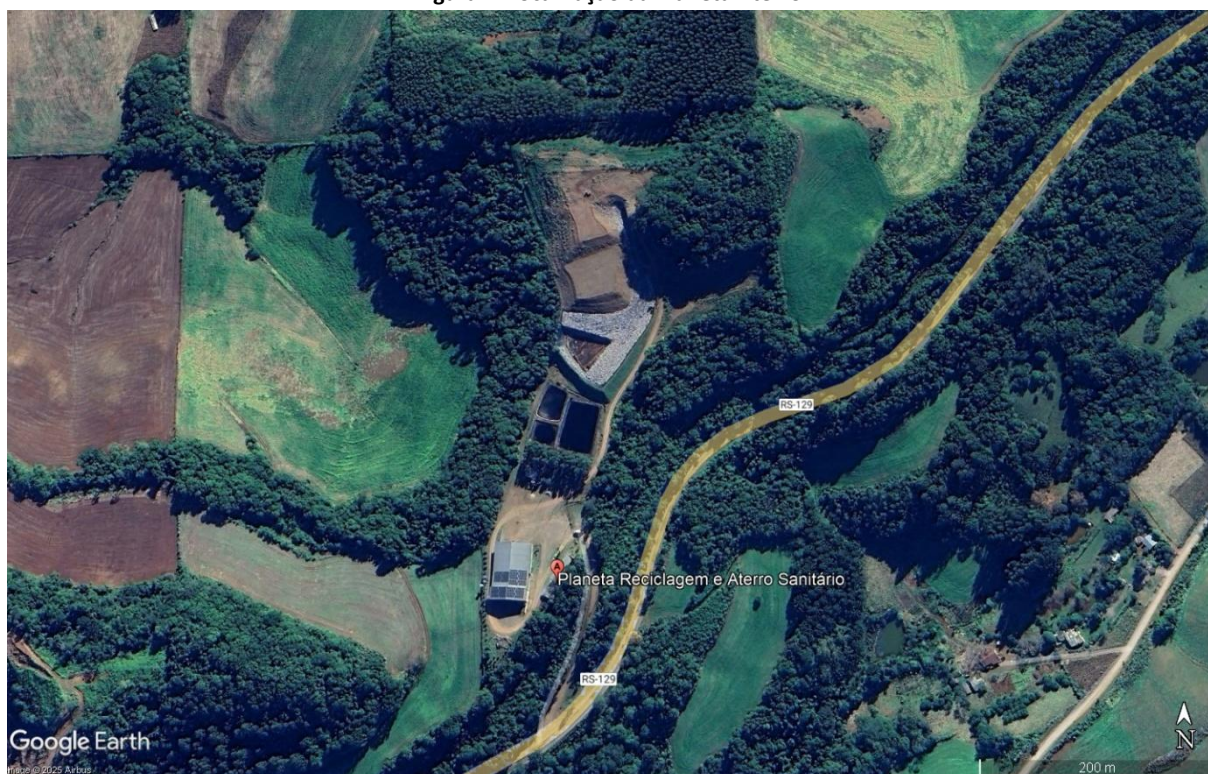


Figura 2: Licença de operação aterro sanitário.

  **Processo nº**  
5901-05.67 / 22.4

**LO Nº** 00808 / 20/3

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 5901-05.67/22.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

**I - Identificação:**

**EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:** 174842 - PLANETA COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA - EPP  
**CPF / CNPJ / Doc Estr:** 11.336.832/0001-08  
**ENDEREÇO:** ESTRADA RS 129 SN  
KM 142  
LINHA NONA  
99250-000 SERAFINA CORREA - RS

**EMPREENDIMENTO:** 155832 - ATERRO SANITARIO C/ CENTRAL DE TRIAGEM  
**LOCALIZAÇÃO:** RODOVIA RS 129, SN, KM 142,30  
LINHA NONA  
SERAFINA CORREA - RS  
**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** Latitude: -28,74176972 Longitude: -51,93444941

**A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITARIO C/ CENTRAL DE TRIAGEM**

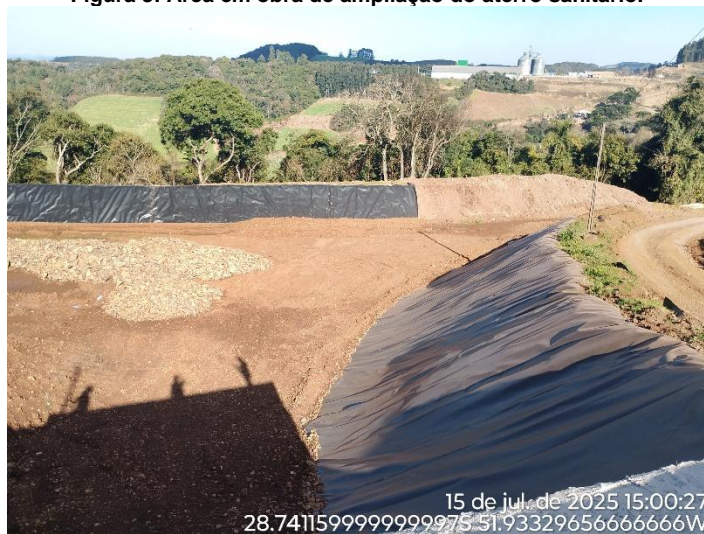
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>	3.541,30
<b>MEDIDA DE PORTE:</b>	3.600,00 quantidade de resíduos (t/mês)
<b>ÁREA DO TERRENO (m²):</b>	100.930,25
<b>ÁREA CONSTRUÍDA (m²):</b>	14.248,34
<b>ÁREA LIMPEZA EQUIP (m²):</b>	19,65
<b>ÁREA DA PROPRIEDADE (ha):</b>	10,09

#### 4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Diante da fiscalização *in loco* realizada e dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que a unidade de disposição de RSU possui alvará da prefeitura e de proteção contra incêndio vigentes, plano de emergência e manual de operação.

Observou-se que o empreendimento está em fase de obras de ampliação do aterro sanitário, de modo que a nova célula já está impermeabilizada em uma parte (Figura 3).

Figura 3: Área em obra de ampliação do aterro sanitário.



#### 4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A seguir, é apresentada a rotina de recebimento de resíduos sólidos na unidade. O caminhão ao chegar no aterro sanitário passa pelo setor de recebimento, onde é entregue o manifesto de transporte de resíduos (MTR) ao funcionário responsável. Esse documento contém informações sobre a carga que está sendo transportada, incluindo o município gerador dos resíduos a serem recebidos. Além disso, são realizados questionamentos aos motoristas, visando a segurança na hora do descarregamento da carga. Após conferência da documentação, os caminhões são pesados.

A Figura 4 traz os registros da área da balança. Quanto à balança utilizada, constatou-se que a mesma possui certificado de calibração com validade vigente. Após pesagem, o caminhão dirige-se até o pavilhão da triagem (caminhão de resíduo seletivo) ou para a área de descarga (caminhão de rejeitos ou resíduos orgânicos). Ao final do processo de descarga, o caminhão passa pela mesma balança para a pesagem do veículo vazio e é efetuado o recebimento da carga no sistema da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) e no sistema interno do aterro sanitário.

O aterro sanitário recebe resíduos de diversos municípios da região, sendo que, na maioria dos casos, os caminhões compactadores das empresas responsáveis pela coleta dos RSU chegam na unidade com resíduos de mais de um município na mesma carga. Para a divisão do total da carga de acordo com o coletado em cada município, a equipe técnica utiliza uma planilha de cálculo que considera a população atendida para realização da estimativa do volume de resíduos coletados.

Figura 4: Recebimento dos caminhões carregados de RSU – balança.



## 4.2 TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O prestador de serviços possui uma unidade de triagem cuja atividade está incluída na LO n. 0808/2023 (Figura 4). O local possui piso impermeável, cobertura e encontrava-se limpo e organizado. Toda a extensão da estrutura dispõe de calhas para coleta do lixiviado gerado, que é direcionado para a estação de tratamento de efluentes. São triados mais de 20 tipos diferentes de material.

Figura 4: Unidade de triagem existente no aterro sanitário.





### 4.3 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

O caminhão após chegar na área indicada para descarga dos resíduos, encontra uma máquina em operação, a qual é utilizada para auxiliar na atividade de espalhar/compactar os resíduos que estão sendo descarregados. A Figura 5 reporta a atividade de descarregamento do caminhão. Segundo informações repassadas, a unidade recebe cerca de 90 toneladas de RSU por dia.

Figura 5: Descarga dos RSU na célula.



## 4.4 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

O aterro sanitário possui uma estação de tratamento de efluentes (ETE) para tratar o lixiviado produzido na área. Está vigente ainda uma LO municipal (LO n. 22/2025) para a atividade de tratamento do efluente e aplicação do efluente tratado em solo agrícola (Figura 6).

Figura 6: Licença de operação da Estação de Tratamento de Efluentes.



A ETE do empreendimento (Figura 7) possui 03 lagoas de acúmulo de lixiviado e um sistema de tratamento denominado ELECTROX R9000, composto por: tanque de desnitrificação, tanque aerado, casa de química, decantador secundário, reator de eletro-oxidação, tanque de lodo e tanque de efluente tratado. O lodo gerado no processo de tratamento de efluentes é encaminhado para a célula do aterro sanitário.

Durante a fiscalização observou-se que as 03 lagoas de acúmulo de lixiviado estavam com nível elevado (Figura 8). Constatou-se ainda que o lixiviado gerado na célula em atividade está sendo direcionado para a lagoa de acúmulo 2, sem passar pela *Calha Parshall*. Destaca-se que um dos itens da LO vigente (item 14.10.2) solicita o monitoramento da vazão mensal de efluente gerado, recirculado ou volume encaminhado para tratamento externo. Quando solicitado os dados desse monitoramento, verificou-se que o mesmo não é realizado. Ainda, em relação as lagoas não são realizadas monitoramentos dos níveis com nenhum tipo de equipamento de medição.



O aterro sanitário possui 05 piezômetros pra monitoramento de água subterrânea e 03 pontos de monitoramento de água superficial. Atualmente o empreendimento possui 02 drenos para queima do biogás na célula e estão realizando obras em outros 03 drenos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS


A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 07 não conformidades (NC) no aterro sanitário da Planeta Reciclagem que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

## ENCERRAMENTO


Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 9 folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 21/08/2025 07:47:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 20/08/2025 21:45:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## **ANEXOS**

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 502/2025

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. PRESTADORA DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Planeta Comércio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas

ENDEREÇO: Rodovia BR 128, km 142, Linha Nova – Serafina Corrêa/RS

TELEFONE E EMAIL: (54) 99154-1054; gisele@planetareciclagem.com.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de disposição final de resíduos sólidos no aterro sanitário Planeta Comércio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 15 de julho de 2025, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure das Neves  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 20/08/2025 21:45:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 21/08/2025 07:47:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

## ANEXO I - 502/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
1	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Verificou-se que não estão sendo monitorados todos os parâmetros exigidos no item 14.10.3 da LO vigente.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não cumprimento da licença de operação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Parâmetros do Item 14.10.3 da LO que não são apresentados nos laudos de análise do efluente da última etapa de tratamento: Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, DBO5, DQO, Ferro dissolvido, Ferro total, Fósforo, Manganês dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total, Oxigênio dissolvido, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfeto, Temperatura e Zinco

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
2	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Caixa separadora água e óleo cheia, necessitando de limpeza para garantir a eficiência do tratamento, bem como, evitar o transbordamento do efluente.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção na unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
3	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Calha Parshall encontra-se a nível do solo e não possui dispositivo de proteção contra queda.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



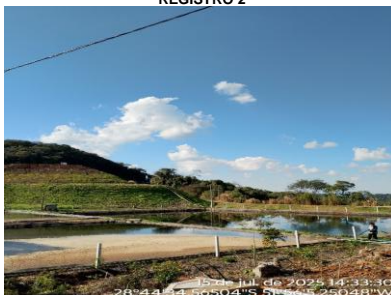
## ANEXO I - 502/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
4	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatado durante a fiscalização que não existe nenhum método/equipamento para medição do nível das lagoas de acondicionamento do lixiviado. Cabe salientar que, conforme LO vigente, o nível das lagoas não deve ultrapassar 75% do limite das mesmas.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não cumprimento da licença de operação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Item 14.10.1

REGISTRO 1



REGISTRO 2



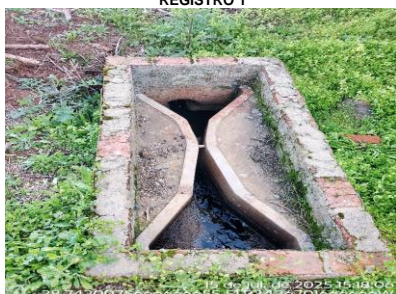
NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
5	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Placa da licença de operação da ETE está desatualizada.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Placa da licença de operação desatualizada.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
6	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de histórico de vazão do lixiviado gerado no aterro sanitário.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não cumprimento da licença de operação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Item 14.10.2

REGISTRO 1



## ANEXO I - 502/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
7	-	CONSTATAÇÃO	Parte do lixiviado gerado na célula do aterro sanitário está sendo encaminhado diretamente para a lagoa de acúmulo 2 sem controle de vazão.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle de vazão de lixiviado.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Item 14.10.2

REGISTRO 1



REGISTRO 2



# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 502/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA: Triagem

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x			
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.19	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			
	2.20	Unidade possui PPCI?	x			
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Inexistem animais na unidade de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 502/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.8	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?	x			
	3.9	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			
	3.10	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	x			
	3.11	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.12	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.13	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final?	x			
	3.14	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.15	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			É um caminhão que segue diretamente para célula ou caçambas para o material seletivo.
	3.16	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x			
	3.17	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.18	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	3.19	Unidade possui PPCI?	x			
	3.20	Há controle de pragas no local?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 502/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações; **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## Aterro Sanitário

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação	
			SIM	NÃO			
16. Aterro	16.1	Possui placa de identificação divulgação da licença ambiental, conforme Portaria 17/2009-DPRES?	x				
	16.2	A área do empreendimento está cercada?	x				
	16.3	A área do empreendimento possui controle de acesso?	x				
	16.4	A Licença Ambiental de Operação está disponível para acesso a fiscalização?	x			Nº da LO: 808/2023	
	16.5	A balança para pesagem dos veículos está operando?	x				
	16.6	Existe registro e controle da pesagem dos veículos que chegam do município regulado?	x				
	16.7	A área possui responsável técnico?	x				
	16.8	Possui de tratamento de efluentes (chorume)?	x			Nº da LO: 22/2025	
	16.9	Melhorias ou alterações na área do aterro?	x				
	16.10	Se a resposta do item 10.9 for sim, existe protocolo de ampliação junto ao órgão ambiental?	Construção de célula nova. LIA 131/2023				
	16.11	A área possui queimadores de gases (flare)?				Quantos? 2 queimando e 5 sendo instalados	
	16.12	Existem poços de monitoramento o lençol freático (Piezômetro - PZ) no aterro?	x			Quantos? 3 superficiais e 5 subterrâneos	
	16.13	A área possui cortinamento vegetal?	x				
	16.14	O prestador de serviços observa os critérios de compatibilidade dos resíduos recebidos, conforme a licença ambiental?	x				
	16.15	O prestador faz envio de Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR para a FEPAM?	x				
	16.16	Os funcionários possuem contato da FEPAM para emergências? Onde?	x			Fepam (51) 99982-7840 Corpo de Bombeiros 193	
	16.17	Os funcionários possuem fácil acesso ao manual de operação?	x				
	16.18	Os funcionários conhecem/possuem acesso ao plano de emergência?	x				
	16.19	Possui alvará do corpo de bombeiros?	x				
	16.20	Os efluentes líquidos obedecem aos padrões legais vigentes?		x		Fenol acima do limite estabelecido na CONSEMA 419/2020	
	16.21	Inexiste utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	x				
	16.22	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?	x				
	16.23	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário?	x				
	16.24	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	x				
	16.25	Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?	x				
	16.26	Ausência de odores fora da unidade?	x				
	16.27	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários?		x		Faltam parâmetros a ser analisados.	
	16.28	É realizado o recobrimento e a compactação dos resíduos?	x				

FISCALIZAÇÃO RSU ATERRO SANITÁRIO PLANETA RECICLAGEM SERAFINA  
CORRÊA/RS 502/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1231/2024

## 1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
15/07/2025	Início: 13:00	Término: 15:30	Aterro Sanitário Planeta Reciclagem – Serafina Corrêa	Fiscalização AGESAN

## 2. Objetivo

Promover fiscalização regular no Aterro Sanitário no município de **Serafina Corrêa/RS**.

## 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Lorenzo Cure das Neves	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. GISELE CANTON POSSENTI	PLANETA	(54) 99154-1054	gjed@planetareciclagem.com.br
4. JOÃO EDUARDO L. MACHADO	PLANETA	(49) 994913705	joao@serpiao.mg.br
5. Fabiana F. b. machado	Planeta	(54) 999298840	fabiana.fabiano.machado@hotmail.com
6.			
7.			
8.			
9.			

## 4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação do sistema de pesagem	1	1
c) Verificação Sistema MTR	-	-
d) Galpão de triagem	1	1
e) Célula de disposição final	1	1
f) ETE	1	1
g) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

## 5. Observações

Observações:

---

---

---

---

---

FISCALIZAÇÃO RSU ATERRO SANITÁRIO PLANETA RECICLAGEM SERAFINA  
CORRÊA/RS 502/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1231/2024

Observações:

## 6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: Stander

Horário inicial: 08:00 Horário final: 17:00

## 8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 15 / 07 / 2025

*Lorenzo Cure das Neves*

Lorenzo Cure das Neves  
Agente de Fiscalização

ANEXOS